

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO Nº. 90/21

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e a Secretária de Educação **Lilian Braga Vieira**, RG: 24.645.250-X e CPF: 161.135.998-84, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de brinquedos pedagógicos** em atendimento à Secretaria de Educação, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sérgio Porto, nº 200, Vila Finzeto, Osasco, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.118.079-3 e CPF nº 132.826.658-30:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderão:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os brinquedos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias dos materiais nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 28 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Lilian Braga Vieira - Secretária de Educação

HURSAN COMERCIAL LTDA
Augusto Hursan Ribeiro - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância, a brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão, o que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância e com o objetivo de atender com qualidade as necessidades das crianças, matriculadas na rede em nosso município, onde o compromisso de promover um atendimento que estimule a capacidade intelectual delas, por meio de brincados variados com a capacidade de explorar suas habilidades sensório motoras, solicitamos a aquisição.

3. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A entrega das amostras deverá ser feita na Avenida Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Centro, Carapicuíba.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar o material no Almoxarifado Central, Rua Pedro de Oliveira, 106, Casa 04, Vila Lourdes, Carapicuíba.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidas contra quebras.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a contar da data da autorização de fornecimento.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Gangorra dupla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV, em formato de galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 810 mm x largura 280 mm x altura 470 mm.	UND	40
1.2	Gangorra dupla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que	UND	40

	permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de jacaré, com pegadores confortáveis confeccionados em madeira e revestidos com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 1100 mm x largura 420 mm x altura 480 mm.		
1.3	Gangorra tripla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada apoiar os pés permitindo um balanço suave e em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 810 mm x largura 280 mm x altura 470 mm.	UND	40
1.4	Escorregador grande – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada a para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento da rampa: 1.900 mm, largura da rampa: 400 mm, altura da rampa 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-9/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado: comprimento 2.160 mm x largura 700 mm x altura 1.230 mm.	UND	40
1.5	Escorregador pequeno – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento da rampa: 1.320 mm, largura da rampa 300 mm, altura da rampa 850 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado: comprimento 1.460 mm x largura 600 mm x altura 920 mm.	UND	40
1.6	Banco lápis grande – Banco em estrutura de ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos. Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de lápis cilíndrico, contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06 mm e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco totalizando 08 lápis. Medidas aproximadas: comprimento 1.630 mm x largura 510 mm x altura 770 mm.	UND	40
1.7	Baú urso – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, baú em formato de uso com extremidades arredondadas para adicionar objetos. Olho e nariz – confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com conformidade	UND	40

	com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 730 mm x largura 530 mm x altura 450 mm.		
1.8	Tanque infantil - Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV em formato de tartaruga com tampa plástica em formato de casco. Pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas: 1.270 mm de comprimento X 100 mm de largura X 200 mm de altura.	UND	40
1.9	Sapateira colméia – Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, modelo colméia possui 06 (seis) casulos em um único módulo, ela é empilhável, ou seja, pode ser colocada uma sob a outra, é o organizador ideal. Medidas aproximadas: comprimento: 1.260 mm x largura: 290 mm x altura 350 mm.	UND	40
1.10	Lixeira seletiva lápis – Confeccionada em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, pés com acabamento com ponteiros plásticos. Lixeira Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de lápis. Lixeira com tampa removível em forma de cabeça de lápis com olhos em plástico acrílico e rosca de encaixe abaixo dos olhos uma abertura em forma de boca aonde quando a tampa esta abaixada consegue jogar o lixo normalmente para dentro da lixeira. Cada lixeira de 40 litros. Medidas aproximadas: comprimento 2.000 mm x largura 480 mm x altura 1.200 mm.	UND	30
1.11	Play balls quádruplo - Composto por 1 cesta afunilada com 100 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm. Estrutura em plástico rotomoldado com 0,04 mm de espessura, pesando 35 kg, bucha de fixação central com 8 furos na medida de 15,5 mm. Tubos de aço com 15 polegadas e 6 mm de espessura.	UND	30

PROPOSTA PP 90/21

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Gangorra dupla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV, em formato de galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 810 mm x largura 280 mm x altura 470 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
1.2	Gangorra dupla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de jacaré, com pegadores confortáveis confeccionados em madeira e revestidos com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 1100 mm x largura 420 mm x altura 480 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 226,00	R\$ 9.040,00
1.3	Gangorra tripla – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas,	UND	40	Nabre	R\$ 301,00	R\$ 12.040,00

	olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada apoiar os pés permitindo um balanço suave e em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 810 mm x largura 280 mm x altura 470 mm.					
1.4	Escorregador grande – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada a para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento da rampa: 1.900 mm, largura da rampa: 400 mm, altura da rampa 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-9/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado: comprimento 2.160 mm x largura 700 mm x altura 1.230 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 968,00	R\$ 38.720,00
1.5	Escorregador pequeno – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento da rampa: 1.320 mm, largura da rampa 300 mm, altura da rampa 850 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 483,00	R\$ 19.320,00

	Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado: comprimento 1.460 mm x largura 600 mm x altura 920 mm.					
1.6	Banco lápis grande – Banco em estrutura de ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiras plásticas. Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de lápis cilíndrico, contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06 mm e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco totalizando 08 lápis. Medidas aproximadas: comprimento 1.630 mm x largura 510 mm x altura 770 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 1.126,00	R\$ 45.040,00
1.7	Baú urso – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, baú em formato de urso com extremidades arredondadas para adicionar objetos. Olho e nariz – confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 730 mm x largura 530 mm x altura 450 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00
1.8	Tanque infantil - Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV em formato de tartaruga com tampa plástica em formato de casco. Pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas: 1.270 mm de comprimento X 100 mm de largura X 200 mm de altura.	UND	40	Nabre	R\$ 618,00	R\$ 24.720,00

1.9	Sapateira colméia – Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, modelo colméia possui 06 (seis) casulos em um único módulo, ela é empilhável, ou seja, pode ser colocada uma sob a outra, é o organizador ideal. Medidas aproximadas: comprimento: 1.260 mm x largura: 290 mm x altura 350 mm.	UND	40	Nabre	R\$ 1.580,00	R\$ 63.200,00
1.10	Lixeira seletiva lápis – Confeccionada em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, pés com acabamento com ponteiros plásticos. Lixeira Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de lápis. Lixeira com tampa removível em forma de cabeça de lápis com olhos em plástico acrílico e rosca de encaixe abaixo dos olhos uma abertura em forma de boca aonde quando a tampa esta abaixada consegue jogar o lixo normalmente para dentro da lixeira. Cada lixeira de 40 litros. Medidas aproximadas: comprimento 2.000 mm x largura 480 mm x altura 1.200 mm.	UND	30	Nabre	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
1.11	Play balls quádruplo - Composto por 1 cesta afunilada com 100 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm. Estrutura em plástico rotomoldado com 0,04 mm de espessura, pesando 35 kg, bucha de fixação central com 8 furos na medida de 15,5 mm. Tubos de aço com 15 polegadas e 6 mm de espessura.	UND	30	Nabre	R\$ 6.699,00	R\$ 200.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 470.000,00
(QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA

TERMO DE ATA Nº: 12/22

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos

**ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail:
w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 28 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

Nome: **Lilian Braga Vieira**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 161.135.998-84

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Augusto Hursan Ribeiro**

Cargo: Sócio/ Diretor

CPF: 132.826.658-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Lilian Braga Vieira**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 161.135.998-84

Assinatura: _____